

Mensagem Nº 717/GP/2020

A Sua Excelência o Senhor Vereador José Cláudio Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente.



Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº 2945/GP/2020, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 254/GP/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O atual Código de Obras e Postura (Lei Municipal nº 254/GP/1994) não dispõe quanto a hipótese de construção de fossas sépticas/sumidouros em logradouros públicos, dispondo tão somente "... exceto nos casos previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo" até o presente momento, não se tem conhecimento destas "Exceções".

Atualmente vários imóveis não possuem espaço dentro da área interna do lote urbano para construção de fossas sépticas, vido, em razão disso, a despejar os dejetos na canalização de drenagem pluvial.

A alteração que se propõe possibilitará o melhoramento dos sistemas de destinação de esgoto sanitário nos imóveis urbanos de Jaru.

Assim, por sua inquestionável relevância e interesse público, encaminho a esta edilidade o presente projeto, a fim de que, em regime de urgência, seja apreciado, discutido e por fim aprovado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 60, §1º, bem assim na forma do Regimento Interno da Casa.

## JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 14/09/2020 às 17:23, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID **239430** e o código verificador **E3C93BA4**.

Referência: Processo nº 1-8079/2020.

Docto ID: 239430 v1



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



## PROJETO DE LEI Nº 2945/GP/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 254/GP/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - A Lei Municipal nº 254/GP/1994 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 67 [...]

IV É vedada a construção de fossa séptica em logradouros público, exceto nos casos de imóveis com edificação de 100% (cem por cento) da área do lote urbano, cujo alvará de construção tenha sido emitido até 01/09/2020, devendo ser observado ainda a distância mínima de poços de captação de água previsto no inciso III;

V A construção de fossa séptica deverá ser precedida de projeto, a ser aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente, bem como a execução da obra deverá ser aprovada pela fiscalização de obras e posturas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 14/09/2020 às 17:23, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID 239397 e o código verificador 9A0201BB.

Referência: Processo nº 1-8079/2020.

Docto ID: 239397 v1